



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 20/2015

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**Moção de Parabenização ao Congresso Nacional pela
Aprovação da Lei do Femicídio**

Nos termos do Art. 184 do Regimento Interno, apresento a presente Moção de Parabenização ao Congresso Nacional pela aprovação da Lei do Femicídio, nos seguintes termos:

O Congresso Nacional aprovou o projeto de lei que cria o tipo penal de Femicídio. A proposta foi formulada pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Violência contra a Mulher e estabelece essa tipificação para os assassinatos de mulheres, motivados por questões de gênero. Considera-se razões de gênero a violência doméstica e familiar, a violência sexual, a desfiguração ou mutilação da vítima ou o emprego de tortura ou qualquer meio cruel e degradante.

As penas podem variar de 12 anos a 30 anos de prisão, a depender dos fatores considerados. Além disso, se forem cometidos crimes conexos, as penas poderão ser somadas, aumentando o total de anos que o criminoso ficará preso, interferindo, assim, no prazo para que ele tenha direito a benefícios como a progressão de regime.

Nos últimos anos temos acompanhados pela mídia inúmeros casos de violência contra a mulher, na maioria das vezes ficando evidenciado que os culpados não são punidos como deveriam ser, e as vítimas não recebem se quer algum tipo de ajuda.

Podemos falar que a situação foi minimizada no tocante da aprovação da Lei Maria da Penha, porém ainda sem muita eficácia. Pois a demora entre o momento do fato e o momento em que as medidas protetivas sejam realmente aplicadas, são de proporções gigantescas, acreditamos que devido a demora da aplicação da Lei, e da aplicabilidade das penas, encorajam os autores a prática de crime, acreditando na impunidade.

A aprovação da nova tipificação penal, é um grande marco para a nação.

Sala das Sessões 35 de mar de 2015

Clemilda Pereira
Vereadora

Edimilson Marcelo Afonso
Vereador